



LEI Nº 2.106/2020

SÚMULA: Dispõe sobre denominação da praça esportiva e pública no bairro Vila Almeida, localizada no município de Ribeirão do Pinhal – PR e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná, aprovou. E, eu Wagner Luiz Oliveira Martins, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de “PRAÇA TARQUÍNIO ALCÂNTARA”, a praça esportiva localizada na área de terra pública localizada no Lote nº 04 da Quadra nº 03, rua Pedro Martins Trindade, 227, no bairro Vila Almeida, no Município de Ribeirão do Pinhal - PR, com área de terra pública de 484,00 m², sob a matrícula nº 8.907, do Cartório de Registro de Imóveis do Município de Ribeirão do Pinhal – PR.

Art. 2º A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar o emplacamento para identificação da Praça, conforme acima descrito.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, 19 de junho de 2020.

WAGNER LUIZ OLIVEIRA MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL